



Fecombustíveis

Federação Nacional do Comércio
de Combustíveis e de Lubrificantes

TCFA – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental

**Audiência Pública - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável - Câmara dos Deputados – 26/05/2022**

Agentes do mercado

Postos de serviços



41.128

Refinarias



19

TRRs



453

Produtores
de biodiesel



50

Distribuidoras de
combustíveis
líquidos



161

61.097 Revendedores
e 20 Distribuidoras
de GLP

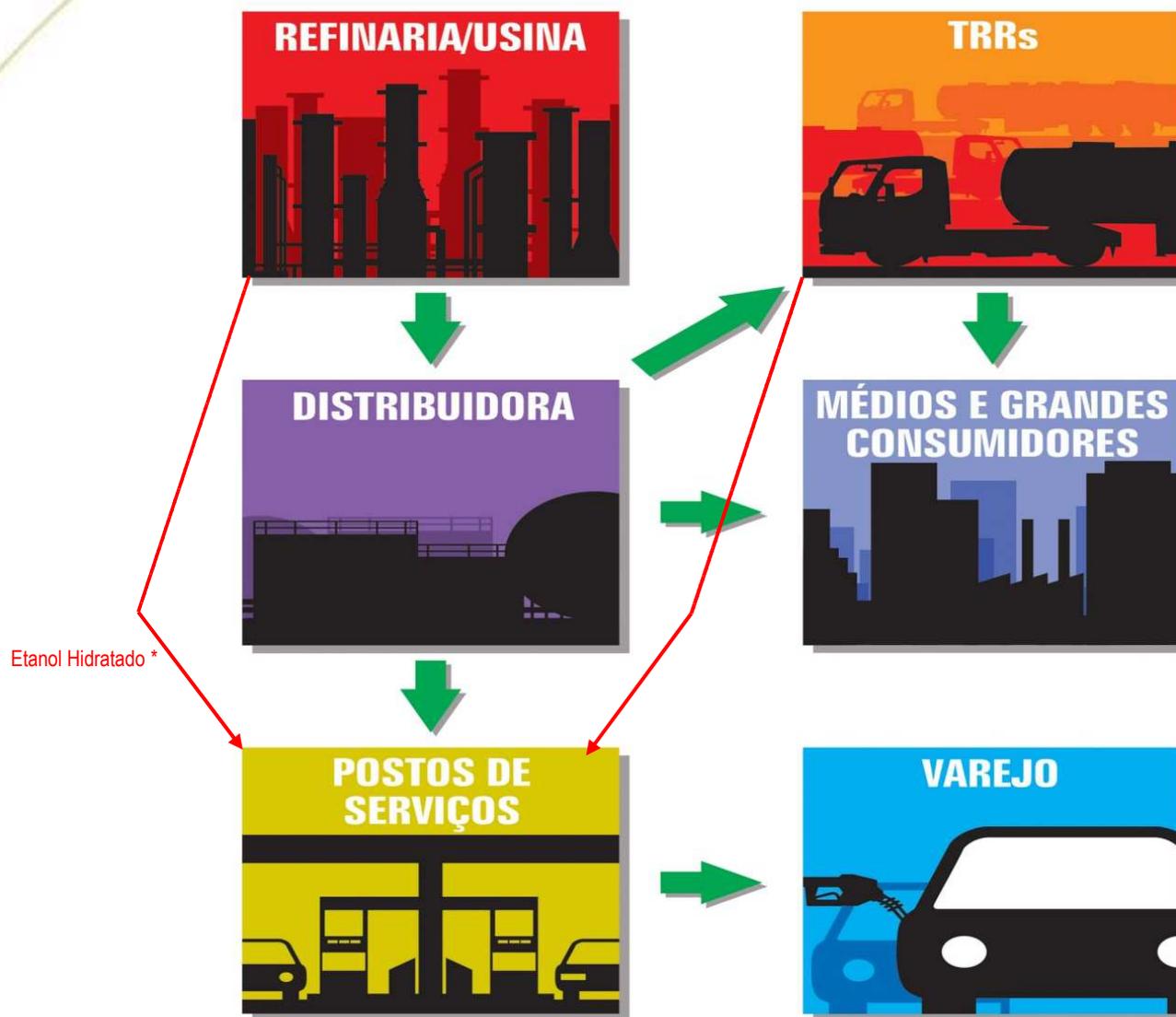


Usinas de
etanol



359

Cadeia de Comercialização



(*) Venda direta, possibilidade regulamentada em Nov/2021

Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA

LEI Nº 10.165, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000.

"Art. 17-B. Fica instituída a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama **para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.**"(NR)

"Art. 17-D. A TCFA é devida por estabelecimento e os seus valores são os fixados no Anexo IX desta Lei." (NR)

"§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se:" (AC)*

"I – **microempresa e empresa de pequeno porte**, as pessoas jurídicas que se enquadrem, respectivamente, nas descrições dos incisos I e II do *caput* do art. 2º da Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999;" (AC)

"II – **empresa de médio porte**, a pessoa jurídica que tiver receita bruta anual superior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais);" (AC)

"III – **empresa de grande porte**, a pessoa jurídica que tiver receita bruta anual **superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).**" (AC)

"§ 2º **O potencial de poluição (PP) e o grau de utilização (GU) de recursos naturais de cada uma das atividades sujeitas à fiscalização encontram-se definidos no Anexo VIII** desta Lei." (AC)

Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA

| Porte econômico – Definido pela Receita Bruta Anual Art. 17-D da Lei nº 6938, de 1981 | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| Legislação aplicável X Porte da empresa | Lei nº 9.841/1999, aplicável aos anos de 2001 a 2004 | Decreto nº 5.028/2004, aplicável aos anos de 2005 a 2007 | Lei Complementar nº 123/2006, aplicável aos anos de 2008 a 2011 | Lei Complementar nº 139/2011, aplicável aos anos de 2012 a 2017 | Lei Complementar nº 155/2016, aplicável a partir de 2018 |
| Microempresa | Receita bruta anual igual ou inferior a R\$244.000,00 | Receita bruta anual igual ou inferior a R\$433.755,14 | Receita bruta anual igual ou inferior a R\$240.000,00 | Receita bruta anual igual ou inferior a R\$360.000,00 | Receita bruta anual igual ou inferior a R\$360.000,00 |
| Pequeno porte | Receita bruta anual superior a R\$244.000,00 e igual ou inferior a R\$1.200.000,00 | Receita bruta anual superior a R\$433.755,14 e igual ou inferior a R\$2.133.222,00 | Receita bruta anual superior a R\$ 240.000,00 e igual ou inferior a R\$2.400.000,00 | Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$3.600.000,00 | Receita bruta anual superior a R\$360.000,00 e igual ou inferior a R\$4.800.000,00 |
| Médio porte | Receita bruta anual superior a R\$1.200.000,00 e igual ou inferior a R\$12.000.000,00 | Receita bruta anual superior a R\$2.133.222,00 e igual ou inferior a R\$12.000.000,00 | Receita bruta anual superior a R\$2.400.000,00 e igual ou inferior a R\$12.000.000,00 | Receita bruta anual superior a R\$3.600.000,00 e igual ou inferior a R\$12.000.000,00 | Receita bruta anual superior a R\$4.800.000,00 e igual ou inferior a R\$12.000.000,00 |
| Grande porte | Receita bruta anual superior a R\$12.000.000,00 | Receita bruta anual superior a R\$12.000.000,00 | Receita bruta anual superior a R\$12.000.000,00 | Receita bruta anual superior a R\$12.000.000,00 | Receita bruta anual superior a R\$12.000.000,00 |

Índice acumulado inflação – IPCA/IBGE – jan/2001 a abr/2022 → **279,15%**

Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA

ANEXO IX

VALORES, EM REAIS, DEVIDOS A TÍTULOS DE TCFA POR ESTABELECIMENTO POR TRIMESTRE

| Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais | Pessoa Física | Microempresa | Empresa de Pequeno Porte | Empresa de Médio Porte | Empresa de Grande Porte |
|---|---------------|--------------|--------------------------|------------------------|-------------------------|
| Pequeno | - | - | 112,50 | 225,00 | 450,00 |
| Médio | - | - | 180,00 | 360,00 | 900,00 |
| Alto | - | 50,00 | 225,00 | 450,00 | 2.250,00 |

| Valores da TCFA - Anexo IX da Lei Federal nº 6.938/1981 | | | | | |
|---|---------------|--------------|--------------------------|------------------------|-------------------------|
| Atualizado pela Lei 13.196, de 01/12/2015 | | | | | |
| A partir do 4º trimestre de 2015 | | | | | |
| Porte | Pessoa Física | Microempresa | Empresa de Pequeno Porte | Empresa de Médio Porte | Empresa de Grande Porte |
| PPGU | | | | | |
| Pequeno | Isento | Isento | R\$ 289,84 | R\$ 579,67 | R\$ 1.159,35 |
| Médio | | | R\$ 463,74 | R\$ 927,48 | R\$ 2.318,69 |
| Alto | | R\$ 128,80 | R\$ 579,67 | R\$ 1.159,35 | R\$ 5.796,73 |

reajuste de **157,633%**



Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA

- Quanto ao potencial de poluição (PP) e o grau de utilização (GU) de recursos naturais, **atualmente pela redação da Lei 6938/1981 um posto revendedor de combustíveis é classificado da mesma forma que uma refinaria ou distribuidora = ALTO**

| Código | Categoria | Descrição | Pp/gu |
|--------|---|---|-------------|
| 18 | Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio | → transporte de cargas perigosas, transporte por dutos; marinas, portos e aeroportos; terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos; depósitos de produtos químicos e produtos perigosos; comércio de combustíveis, derivados de petróleo e produtos químicos e produtos perigosos. | Alto |

Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA

➔ Preço médio Brasil da Gasolina C (Pesquisa ANP, início da Pesquisa/Série Histórica em julho/2001)

➤ Julho/2001 ➔ R\$ 1,681/litro

➤ Semana 15 a 21/05/2022 ➔ R\$ 7,275

Variação de **432,78%**

Exemplo:

O limite de R\$ 12.000.000,00 relativo à receita bruta mínima para Empresas de Grande Porte, considerando o preço médio da Gasolina:

➤ Em **jul/2001** correspondia a 7.138.608 litros (no ano) = **média de 594.833 litros/mês**

➤ Em **mai/2022** corresponde a 1.649.484 litros (no ano) = **média de 137.457 litros/mês**

Média de vendas mensal dos postos brasileiros, conforme dados da ANP em 2021 ➔ 186.000 litros/mês

Considerações

- Caso os valores das faixas de enquadramento quanto ao porte econômico, da tabela de 2000, fossem também atualizados como foi a TCFA em 2015 (157,633%), os valores seriam:

Microempresa – R\$ 628.624

Pequeno porte – R\$ 628.624 a R\$ 3.091.596

Médio porte – R\$ 3.091.596 a R\$ 30.915.960

Grande porte – acima de R\$ 30.915.960

- Se as faixas de médio e grande porte, de respectivamente R\$ 1.200.000 e R\$ 12.000.000 estabelecidas em 2000 fossem atualizadas pelo IPCA, os atuais valores seriam:

Médio porte – R\$ 3.349.800 a R\$ 33.498.000

Grande porte – acima de R\$ 33.498.000

Considerações

- Há **necessidade de separar os agentes** que atuam no mercado de modo a retratar a realidade, considerando o grau de utilização com o **potencial poluidor** (risco)
- Há **necessidade de atualização das faixas** de enquadramento quanto ao porte
- A situação atual cria **enorme injustiça** e está ficando insustentável para o empresário, com consequências sociais negativas para toda a sociedade

Muito obrigado!

James Thorp Neto

fecombustiveis@fecombustiveis.org.br